

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 09.2020 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS APROVEITÁVEIS – SUCATAS INSERVÍVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador-BA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 9.433/2005, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Maurício Paes Inácio, matrícula JUCEB nº 11/023515-0, endereço eletrônico **www.hastaleiloes.com.br**, com abertura para registro dos lances aos lotes a partir do dia **31/12/2020 às 09:00** e com início do fechamento dos lotes no dia **20/01/2021 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites www.detran.ba.gov.br e/ou www.hastaleiloes.com.br

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SEENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS** de bens automotores, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito, os quais se encontram, por mais de 60 (sessenta) dias, nos pátios vinculados ao Órgão ou em Delegacias, situados nas cidades de Senhor do Bonfim e Teixeira de Freitas, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreendidos estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1 - “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.3.2.3 - “**Sucatas inservíveis**” são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo Órgão responsável pelo leilão.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site www.hastaleiloes.com.br, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados relacionados em tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Senhor do Bonfim	Rodovia Lomanto Junior, s/n, km 130 200, BR 407, CEP nº 48970-000.	13/01 a 19/01/2021
Teixeira de Freitas	Avenida Pedro Alves Santos, nº 1317, Nova Jerusalém, CEP nº 45989-266.	13/01 a 19/01/2021

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, O DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação/habilitação.

4.2 - Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente ficará a critério do leiloeiro.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor arrematado, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) dos honorários do leiloeiro, em favor do mesmo.

4.6 - Em caso de inadimplência, o arrematante ficará impedido de participar dos próximos certames por um período de 02 (dois) anos a contar da data do leilão.

4.7 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.8 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo

reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.9 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.10 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.11 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.12 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.13 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.14 - A documentação dos bens arrematados, bem como as notas de arrematação emitidas pelo Leiloeiro, será encaminhada ao arrematante pelo leiloeiro após confirmação do pagamento.

4.15 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.16 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maiores de idade ou emancipadas, e/ou jurídica, ou seus procuradores (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos). Entretanto, para aquisição de sucatas só poderá arrematar pessoa jurídica, devidamente credenciada ao DETRAN da sua sede, conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014.

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão de Credenciamento, como empresa de sucata, emitida pelo DETRAN da sua sede. **Sucatas aproveitáveis:** participarão, apenas, empresas do ramo de comércio de autopeças. **Sucatas inservíveis:** participarão, apenas, empresas que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente.

5.3 - As pessoas jurídicas devem estar habilitadas, conforme determinam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019.

5.4 – Não poderão arrematar no leilão:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leiloado.

5.5 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para

aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site cada lote “em pregão”, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital.

6.6 - O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 30 (trinta) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 30 (trinta) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 30 (trinta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.8 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.10 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.11 - O lote não arrematado será novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.12 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

6.13 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, ao segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Ao inadimplente recairão multas, restrições ao cadastro, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais e extrajudiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

6.14 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.15 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote (art. 22, § 5º, parte final, da Lei nº 8.666/1993).

6.16 - Os lances efetuados são irretiráveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.17 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores até a data do leilão.

6.18 - O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.19 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, sistema PIX, TED, DOC, em espécie ou outra forma de pagamento, a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA e de multa no valor de 20% (vinte por cento) dos honorários do leiloeiro, em favor do mesmo, conforme item 6.13 e o lote será vendido a quem tiver dado o maior lance anterior. O lote somente será liberado para o

Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. Após, quitados os débitos e despesas do veículo, **havendo saldo do produto, este será repassado ao DETRAN/BA, por meio de depósito na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, para as providências cabíveis relativas à restituição ao ex-proprietário, no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

7.4 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel, bem como Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate e Nota, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.5 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 - A data para retirada dos lotes de veículos conservados e sucatas poderá ser agendada, a partir do dia 08/02/2021, com o leiloeiro, pelos canais de contato disponibilizados aos arrematantes, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.17.

9.3 - O arrematante deverá apresentar, no ato da retirada do veículo, documento de identificação com foto ou procuração com poderes específicos, quando for o caso, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate e da Nota Fiscal Municipal, que lhes serão entregues ao pátio, pelo Leiloeiro Oficial, após a confirmação do pagamento.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de GRAVAMES, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA e DPVAT do exercício, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, da Relação de Identificação dos Arrematantes por lote e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores a efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.10 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.11 - O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.12 - Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este Edital.

10.13 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

SUCATA INSERVÍVEL

10.14 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

10.15 - Para os serviços apresentados no subitem 10.14 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

10.16 - Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens.

10.17 - Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR7504.

10.18 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

10.19 - Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias, subseqüentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão).

10.20 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.21 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.22 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.23 - Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.24 - Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

10.25 - Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.26 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 - No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.2 - A retirada do bem no pátio, ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda e da Nota Fiscal Municipal, expedidas pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, e será efetivado do dia 15/02/2021 ao dia 05/03/2021, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através dos canais de contato disponibilizados pelo leiloeiro aos arrematantes, e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo a forma para realização do agendamento.

11.3 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site ou requerer a prorrogação de prazo, mediante solicitação através do preenchimento do requerimento único, disponibilizado no protocolo do DETRAN/BA, dirigido à Comissão de Leilão, desde que devidamente fundamentada e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.4 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.5 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acatamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.6 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.7 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 26 (vinte e seis) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.8 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.2, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.9 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.10 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.11- Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA e do DPVAT, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.12 - Os atos e pagamentos de valores destinados a transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores a efetivação da arrematação.

11.13 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de

titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.14 - Os veículos, classificados na categoria “conservado”, somente serão entregues aos arrematantes depois que o Leiloeiro quitar todos seus débitos em seu estado de origem ou depois de efetuada a desvinculação de tais débitos pelo órgão responsável.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra base estadual, o DETRAN/BA terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo os prazos ser duplicados uma única vez, havendo necessidade do órgão.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA INSERVÍVEL

11.18 – A entrega dos veículos arrematados classificados como sucata ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução da inutilização de chassi e placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

11.12–Para fins de transporte do lote arrematado, a empresa arrematante deverá executar o processo de prensagem e descontaminação no local onde se encontram custodiados os lotes.

12 - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficial os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios, no valor de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial e de multa no valor de 20% (vinte por cento) dos honorários do leiloeiro, em favor do mesmo.

13.3 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo DETRAN/BA, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 13.1.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Qualquer licitante poderá apresentar recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolado junto ao DETRAN/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento da hasta, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento em 1ª instância e sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da

notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN-BA em 2ª instância, cabendo pedido de reconsideração de decisão, no prazo de 10 (dez) dias, da intimação do ato.

14.2 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Trânsito de retirada do veículo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento em 1ª instância e sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA em 2ª Instância, cabendo pedido de reconsideração de decisão, no prazo de 10 (dez) dias, da intimação do ato.

14.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.4 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detran.ba.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Maurício Paes Inácio, através dos números (71) 3102-0220 e (71) 98735-5325 (Whatsapp).

16.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

16.3 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.4 - Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº 4.660/86.

16.5 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Deve constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.6 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

16.7 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

16.8 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

16.10 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

16.11 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

16.12 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

16.13 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

16.14 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16.15 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.16 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

16.17 - A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.

16.18 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

16.19 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.03, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

16.20 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

16.21 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.22 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até na Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

16.23 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

16.24 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

16.25 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

16.26 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

16.27 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

16.28 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

16.29 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

16.30 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

16.31 - As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

16.32 - As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

16.33 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

16.34 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

17 – DOS ANEXOS

17.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 31 de dezembro de 2020.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

SENHOR DO BONFIM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	NUMERO_MOTOR	STATUS_LOTE	LANCE MINIMO
1	DGF4376	9C2MC35003R137080	HONDA/CBX 250 TWISTER	808604635	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	MC35E-3137080	CONSERVADO	R\$ 400,00
2	OKS0066	9C6KE1550C0012794	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	495056944	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	E3F6E-034761	CONSERVADO	R\$ 350,00
3	JRY3927	9C2HB02109R017004	HONDA/POP100	118762087	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	HB02E19017004	CONSERVADO	R\$ 250,00
4	OZR2947	9C2HB0210FR423326	HONDA/POP100	1029617837	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	HB02E1F423326	CONSERVADO	R\$ 400,00
5	NTW4618	9C6KE1520B0006832	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	257802762	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	E3G9E-006848	CONSERVADO	R\$ 350,00
6	JRJ4993	9C2HB02108R030317	HONDA/POP100	964022320	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18030317	CONSERVADO	R\$ 200,00
7	OZN3803	9C6KG0660E0033032	YAMAHA/YS150 FAZER ED	1020009591	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	G3B9E-055542	CONSERVADO	R\$ 600,00
8	OUL7313	9C2JC1420DR551082	HONDA/CG 125 FAN ES	557580242	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E2D551082	CONSERVADO	R\$ 500,00
9	NYV5462	9C2KC1670BR548230	HONDA/CG 150 FAN ESI	327046490	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B548230	CONSERVADO	R\$ 500,00
10	OZQ9135	9C6KE1950F0041019	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	1027468710	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	E3L2E-052720	CONSERVADO	R\$ 450,00
11	HEJ2801	9BD15802764866150	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	890264848	BA	AZUL	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*7122295*	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
12	EHG5484	9C6KE1200A0065423	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	226916642	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	E3C8E-065442	CONSERVADO	R\$ 350,00
13	JSJ4807	9C2KC15109R044116	HONDA/CG 150 TITAN KS	150317034	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	KC15E19044116	CONSERVADO	R\$ 400,00
14	PJI6016	9C2KC1650FR203992	HONDA/CG 150 TITAN ESD	1053663355	BA	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5F203992	CONSERVADO	R\$ 700,00
15	1º EMPLAC	9C2JF2500BR003276	HONDA/LEAD 110	N/I	N/I	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JF25E-B003276	CONSERVADO	R\$ 450,00
16	1º EMPLAC	9C6KE1550E0030948	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	E3F6E-052949	CONSERVADO	R\$ 400,00
17	1º EMPLAC	9C6KE1950G0051357	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	N/I	N/I	PRETA	2015/2016	GASOLINA	E3L2E-063061	CONSERVADO	R\$ 450,00
18	HEW1004	9BD15822764882636	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	895832380	MG	VERDE	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*7171951*	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
19	JOC0333	9C2HA070WWR013698	HONDA/C100 BIZ	705389367	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	HA07E-W013698	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
20	JQN1166	9C6KE043040029106	YAMAHA/YBR 125E	855536560	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	E337E-051318	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
21	HDG8103	9C2KC08106R030787	HONDA/CG 150 TITAN KS	870926691	MG	AZUL	2005/2006	GASOLINA	KC08E16030787	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
22	NTF7527	9C2JC14110AR606974	HONDA/CG 125 FAN KS	201708469	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A606974	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
23	JMW3963	9C2MC27001R006092	HONDA/CBX 200 STRADA	748165681	BA	PRETA	2000/2001	GASOLINA	MC27E-1006092	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
24	PGU5420	LLCLXN3A8C1102051	I/LONCIN ITALIKA AT110	567129071	PE	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	LC152FMHKQ131912	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
25	NXU5955	9C2HB0210AR118092	HONDA/POP100	234026421	PE	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	HB02E1A118092	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
26	PEK2028	9C2KD0520AR078894	HONDA/NXR150BROS MIX ES	252411749	PE	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A078894	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
27	KJG6455	9C2KC08107R211116	HONDA/CG 150 TITAN KS	927477092	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17211116	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
28	MEC9818	9C2KC08106R019353	HONDA/CG 150 TITAN KS	867647396	SC	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16019353	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
29	DXM2D53	9CDNF41LJ8M126665	JTA/SUZUKI EN125 YES	959206710	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	F466BR227792	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
30	NWQ4455	9C2JC1420BR750599	HONDA/CG 125 FAN ES	348074131	GO	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B750599	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
31	GWN4944	9C2JD1700YR017321	HONDA/XLR 125	751864919	MG	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	JD17E-Y017321	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
32	DOA6275	9C2KC08107R171911	HONDA/CG 150 TITAN KS	929046374	SP	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17171911	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
33	JLA9165	9C2JC30705R070989	HONDA/CG 125 FAN	872452000	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75070989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
34	HED1788	9C2JC30707R033710	HONDA/CG 125 FAN	902612166	PE	BRANCA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77033710	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
35	JPI8935	9C2JC30104R039912	HONDA/CG 125 TITAN KS	814124747	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	JC30E14039912	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
36	OUY7428	9C2HB0210ER013261	HONDA/POP100	708106293	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	HB02E1E013261	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
37	KLE8954	9C6KG017080106734	YAMAHA/FAZER YS250	135251710	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	G347E-111162	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
38	NZM2165	LXPYCKL02C0538408	I/SHINERAY XY 150 5	416726607	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	162FMJ3CA089758	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
39	1º EMPLAC	LTEXCBLB4B1004208	I/CHARMING BULL KRC50	N/I	N/I	PRETA	2011/2011	GASOLINA	1P39FMB11040265	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00

40	1º EMPLAC	LXYXCBL03A0267288	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	1P39FMBAB050456	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
41	JRE8684	9C2MD34008R009031	HONDA/XR 250 TORNADO	954694635	BA	LARANJA	2007/2008	GASOLINA	MD34E8009031	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
42	CDI9614	9C2JC30708R591159	HONDA/CG 125 FAN	964689456	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78591159	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
43	1º EMPLAC	LXYXCBL05A0236432	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	2009/2010	GASOLINA	1P39FMBAA045907	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
44	1º EMPLAC	LTEXCBLB4D3001686	I/CHARMING BULL KRC50	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	1P39FMBAA3001491	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
45	MZE9629	9BD15802554617449	FIAT/UNO MILLE FIRE	836891848	PE	BRANCA	2004/2005	GASOLINA	178D9011*6158703*	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
46	KKM7418	9C2KC1610AR047355	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	217189415	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A047355	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
47	JRQ7333	94J2XSBF88M012806	SUNDOWN/HUNTER 100	979629489	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
48	KJX0557	9C2JC1801JR102756	HONDA/CG 125	205907636	PE	VERMELHA	1988/1988	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
49	JOW1293	9C2MC35003R120009	HONDA/CBX 250 TWISTER	802411720	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
50	BVF3286	9C2JC1801JR121067	HONDA/CG 125	383991315	SP	PRETA	1988/1988	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
51	HPP2080	9C2JC30103R171952	HONDA/CG 125 TITAN KS	801805023	MA	PRATA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
52	DSW1256	8AGSA19907R129054	I/GM CLASSIC LIFE	904512088	SP	PRETA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
53	1º EMPLAC	LWYMCA20XE6002446	I/WUYANG WY48Q-2	N/I	N/I	PRETA	2013/2014	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
54	KKE2823	9C2KC08105R042801	HONDA/CG 150 TITAN KS	840018720	PE	AZUL	2004/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
55	N/I	LXYXCBL01E0276593	SHYNERAY	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
56	N/I	LXYXCBL04D0519344	SHYNERAY 50C	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
57	N/I	LXYXCBL02A0223007	SHYNERAY XY 50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
58	N/I	LXYXCBL00C0559872	SHYNERAY XY 50Q PHOENIX	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
59	N/I	LLCLBB202D1101565	SHYNERAY	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
60	N/I	LXYXCBL04F0224330	I/SHINERAY XY 50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
61	N/I	LXYXCBL04D0509896	I/SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
62	N/I	LWYMCA205D6013059	I/WUYANG PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
63	N/I	LTEPCBLBXB1000910	DAFRA HUNTER	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
64	N/I	LLCLBB209C1100444	I/LONCIN ITALIKA ST50	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
65	N/I	LXYXCBL03C0206770	I/SHINERAY XY 50	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

66	N/I	LXYXCBL0290261204	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
67	N/I	LXYXCBL04A0268952	I/SHINERAY XY 50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
68	N/I	LXYXCBL02A0271073	SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
69	N/I	LXYXCBL00C0337476	I/SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
70	N/I	LWYMCA20XC6034813	I/WUYAMG 50 PHOENIX	N/I	N/I	BRANCA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
71	N/I	LXYXCBL08C0568514	I/SHINERAY 50 CC	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
72	N/I	LLJTCBPAXC1000444	I/XINLING SPIRIT 50	N/I	N/I	PRETA	2011/2012	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
73	N/I	LXYXCBL08E0247835	I/SHINERAY XY 50 Q JET	N/I	N/I	BRANCA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
74	N/I	LXYXCBL0XA0267885	SHINERAY VMV XY50	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
75	N/I	LXYXCBL00A0211342	SHINERAY VMV XY50	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
76	N/I	LXYXCBL06C0300447	I/SHINERAY 50 CC	N/I	N/I	AZUL	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
77	N/I	LTEXCBLB6D3000605	I/CHARMING BULL KRC50	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
78	N/I	LXYXCBL01A0236928	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	AZUL	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
79	N/I	LWYMCA208C6A19715	I/WUYANG PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
80	N/I	LXYXCBL00C0541498	I/SHINERAY 50	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
81	N/I	LXYXCBL02A0268416	I/SHINERAY 50Q	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
82	N/I	LXYXCBL0090228119	I/SHINERAY XY 50	N/I	N/I	VINHO	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
83	N/I	LXYXCBL01A0252725	I/SHINERAY XY 50	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
84	N/I	LXYXCBL00D0533533	I/SHINERAY PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
85	N/I	LXYXCBL08C0269203	I/SHINERAY PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
86	N/I	LTEXCBLB7C3009022	I/CHARMING BULL KRC50	N/I	N/I	PRETA	2011/2012	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
87	N/I	LXYXCBL0XC0208306	I/SHINERAY PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
88	N/I	LXYXCBL00C0212736	I/SHINERAY 50	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

89	N/I	LXYXCBL04A0273164	I/ SHINERAY 50	N/I	N/I	AZUL	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
90	N/I	LXYXCBL03C0205487	I/ SHINERAY XY 50	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
91	N/I	LXYXCBL00E0538152	CSHINERAY PHOENIX XY50	N/I	N/I	PRATA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
92	DUW2740	9C2JC30707R039979	HONDA/CG 125 FAN	902469061	SP	PRETO	2006/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
93	N/I	LXYPCL03B0251397	SHINERAY XY 50 Q EAGLE	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
94	N/I	LXYXCBL02D0452873	I/ SHINERAY 50	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
95	N/I	CG125BR2057305	HONDA CG TODAY	N/I	N/I	PRATA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
96	N/I	LXYXCBL0XD0434234	I/SHINERAY 50CC JET	N/I	N/I	PRETO	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
SUCATA INSERVÍVEL											
LOTE	TIPO			QTD	Peso Med (Kg)	Quilograma (Kg)	UNT	TOTAL R\$			
97	LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)			34	100	3.400	R\$ 0,90	R\$ 3.060,00			
98	LEVE B (Automoveis de passeio)			6	900	5.400	R\$ 0,90	R\$ 4.860,00			

DETALHAMENTO DOS LOTES DE SUCATAS INSERVÍVEIS

LOTE 97	MARCA/MODELO	ANO	COR	STATUS	KG APROXIMADO	LANCE MÍNIMO POR KG	LANCE MÍNIMO	TIPO
97.001	HONDA/NX 200	2000/2001	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.002	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.003	LUOJIA/50CC	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.004	SHYNERAI XY 50 Q - 2	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.005	SHINERAY PHOENIX XY50	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.006	I/CHARMING BULL KRC50	2012/2013	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.007	I/ SHINERAY 50	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.008	I/SHINERAY 50 CC	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.009	I/ SHINERAY XY 50	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.010	I/ SHINERAY 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.011	I/SHINERAY XY50Q	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.013	IMP/DAELIM ALTINO	1998/1998	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.014	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.015	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.016	HONDA/CG 150 FAN ESI	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.017	SUNDOWN/HUNTER 90	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.018	SHYNERAY/XY50Q JET	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.019	HUNTER SUNDOWN	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.020	I/ SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.021	I/LONCIN ITALIKA ST50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A

97.022	BULL 50 CC	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.023	MOBILETE 50CC	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.024	I/ SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.025	H/HONDA CG 150	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.026	I/YAMAHA FAZER 150	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.027	I/ SHINERAY 50	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.028	I/SHINERAY PHOENIX	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.029	SUNDOWN	N/I	PRETO	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.030	YAMAHA/XTZ 125	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.031	HONDA POP 100	N/I	LARANJA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.032	H/HONDA CG	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.033	H/HONDA TITAN 150	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
97.034	PHOENIX WY 48CC	N/I	PRETO	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
LOTE 98	MARCA/MODELO	ANO	COR	STATUS	KG APROXIMADO	LANCE MÍNIMO POR KG	LANCE MÍNIMO	TIPO
98.001	VW/FOX 1.0	2005/2006	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
98.002	VW/GOL CL	1988/1988	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
98.003	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2017/2017	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
98.004	GM/CHEVETTE	1984/1984	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
98.005	VW/GOL 1000I	1996/1996	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
98.006	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERMELHO	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B

TEIXEIRA DE FREITAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	NUMERO_MOTOR	STATUS_LOTE	LANCE MÍNIMO
1	MRB7846	9C2KC08107R155421	HONDA/CG 150 TITAN KS	917921682	ES	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17155421	CONSERVADO	R\$ 400,00
2	OKO7540	9C2KC1670CR595429	HONDA/CG 150 FAN ESI	487934202	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C595429	CONSERVADO	R\$ 500,00
3	NYL4603	95VCA4E8ABM003815	DAFRA/SPEED 150	276445910	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	C7EA003500	CONSERVADO	R\$ 200,00
4	MRR0644	9C2KC08508R024273	HONDA/CG 150 TITAN ES	941800385	ES	CINZA	2007/2008	GASOLINA	KC08E58024273	CONSERVADO	R\$ 400,00
5	OZO1517	9C6KE1940F0038054	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	1021991497	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	E3L4E-038057	CONSERVADO	R\$ 500,00
6	PKD2101	9C2JB0100GR503085	HONDA/POP 110I	1100379816	BA	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G503096	CONSERVADO	R\$ 400,00
7	NTU8703	9C2JC4110AR044434	HONDA/CG 125 FAN KS	253384303	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A044434	CONSERVADO	R\$ 400,00
8	NTR0597	9C2KD0520AR070766	HONDA/NXR150BROS MIX ES	231555725	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A070766	CONSERVADO	R\$ 500,00
9	NYJ8284	95VGF2K2ABM009601	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	271305126	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	C1J0013927	CONSERVADO	R\$ 300,00
10	MRR0954	9C2KC08108R092735	HONDA/CG 150 TITAN KS	945940246	ES	CINZA	2007/2008	GASOLINA	KC08E18092735	CONSERVADO	R\$ 400,00
11	MTB5036	9C6KE1220A0090407	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	195653041	ES	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	E3D1E-090415	CONSERVADO	R\$ 300,00
12	MSP4428	9C2JC30103R140990	HONDA/CG 125 TITAN KS	794418066	MG	PRATA	2002/2003	GASOLINA	JC30E13140990	CONSERVADO	R\$ 300,00
13	JSY9329	9C2KC1610AR012716	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	193573687	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A012716	CONSERVADO	R\$ 400,00
14	1º EMPLAC	LTEXCAL00GA000408	I/CHARMING HAYDEN RIO50	N/I	N/I	BRANCA	2016/2016	GASOLINA	1P39FMB15011109	CONSERVADO	R\$ 200,00
15	MPL5750	9BWZZZ373WT161394	VW/GOL 16V	708539769	ES	PRATA	1998/1999	GASOLINA	AFR128562	CONSERVADO	R\$ 900,00
16	NYJ8759	95VGF2E2BBM003572	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	335129668	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	C1D1027704	CONSERVADO	R\$ 300,00
17	NYZ5327	95VJJ1E8BBM004591	DAFRA/SUPER 50	336508247	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	J1DB004532	CONSERVADO	R\$ 200,00
18	HER8131	9C2JC4110AR600710	HONDA/CG 125 FAN KS	320258998	MG	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A600710	CONSERVADO	R\$ 400,00
19	NYX1851	9C2JC4110BR714652	HONDA/CG 125 FAN KS	332769810	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B714652	CONSERVADO	R\$ 400,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

20	JLL8413	9C2KC08505R044214	HONDA/CG 150 TITAN ES	851530990	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E55044214	CONSERVADO	R\$ 400,00
21	MTP8490	9C2JC30102R150147	HONDA/CG 125 TITAN KS	785862340	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	JC30E12150147	CONSERVADO	R\$ 300,00
22	PJJ4953	9C6KE1550F0039351	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	1056830007	BA	ROXA	2015/2015	GASOLINA	E3F6E-061375	CONSERVADO	R\$ 400,00
23	JOB2641	9BWZZ373YT045331	VW/GOL 16V	724405470	MG	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	AFR227335	CONSERVADO	R\$ 700,00
24	JOT8984	9C2KD03306R028151	HONDA/NXR150 BROS ES	884484610	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	KD03E36028151	CONSERVADO	R\$ 500,00
25	JSK9899	9C2JC41109R518362	HONDA/CG 125 FAN KS	151923248	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19518362	CONSERVADO	R\$ 300,00
26	NTP0652	9C6KE1200A0066061	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	228295068	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3C8E-066006	CONSERVADO	R\$ 300,00
27	NZR4486	9C2JC4110CR489799	HONDA/CG 125 FAN KS	456904654	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C489799	CONSERVADO	R\$ 400,00
28	JRS6740	9C6KE120090000561	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	985203978	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3C8E-000564	CONSERVADO	R\$ 300,00
29	JPU9229	9C2KD03106R000766	HONDA/NXR150 BROS ESD	868143154	BA	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	KD03E16000766	CONSERVADO	R\$ 500,00
30	OMC2515	9C2JC4120CR584056	HONDA/CG 125 FAN ES	483367524	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E2C584056	CONSERVADO	R\$ 500,00
31	NTM5089	9C2JC4110AR663487	HONDA/CG 125 FAN KS	219682429	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A663487	CONSERVADO	R\$ 400,00
32	JRB6773	9BWCA05W78P069154	VW/GOL 1.0	948245115	BA	BRANCA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	BNW356297	CONSERVADO	R\$ 1.400,00
33	JQJ0825	9C2JC30103R279097	HONDA/CG 125 TITAN KS	809013967	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E13279097	CONSERVADO	R\$ 300,00
34	JRO3822	9C2MC35008R044982	HONDA/CBX 250 TWISTER	974632708	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8044982	CONSERVADO	R\$ 500,00
35	JMQ1382	9BWZZ377VP635655	VW/GOL MI	691813345	BA	VERDE	1997/1998	GASOLINA	AFZ225887	CONSERVADO	R\$ 800,00
36	GVO5166	9BWZZ377WP593062	VW/GOL SPECIAL	711080801	ES	VERDE	1998/1999	GASOLINA	AFZ355275	CONSERVADO	R\$ 700,00
37	MOX4505	9BD146000R5206606	FIAT/UNO ELECTRONIC	278630979	ES	CINZA	1994/1994	GASOLINA	3937288	CONSERVADO	R\$ 600,00
38	JOB5664	9C2JC30101R176886	HONDA/CG 125 TITAN KS	763657387	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11176886	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
39	JQJ1359	9C6KE043030021582	YAMAHA/YBR 125E	814703747	BA	PRETA	2003/2003	GASOLINA	E337E-036543	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
40	JMI1120	9BD158068W4021054	FIAT/UNO MILLE EX	710822170	BA	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	5609928	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
41	JRM0605	9CDNF41LJ8M207490	JTA/SUZUKI EN125 YES	969960034	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	F466BR264703	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
42	JMI4219	9C6KE043030019792	YAMAHA/YBR 125E	810466856	BA	ROXA	2003/2003	GASOLINA	E337E-034261	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
43	OUI9497	9C2KD0540DR140493	HONDA/NXR150 BROS ESD	548142947	BA	VERDE	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4D140493	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
44	NTV1736	LXSXCHLY2B1000206	I/DAYUN DY 110 6	254844634	BA	ROSA	2010/2011	GASOLINA	DY152FMHB1001896	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
45	HMU5459	9C6KE1260A0012925	YAMAHA/XTZ 125K	203671899	MG	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3D3E-016546	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
46	HKD7775	9C2JC4110AR662584	HONDA/CG 125 FAN KS	218198922	MG	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A662584	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
47	1º EEMPLAC	9C2JC4130DR014103	HONDA/CG125 CARGO KS	N/I	N/I	BRANCA	2013/2013	GASOLINA	JC41E3D014103	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
48	JLV1200	9BWZZ30ZPT124653	VW/GOL CL	614321875	ES	BRANCA	1993/1993	ALCOOL	1550007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
49	JQJ5516	9C2KC08505R063058	HONDA/CG 150 TITAN ES	862247284	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E55063058	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
50	MRB3956	9C2KC08107R096238	HONDA/CG 150 TITAN KS	912533285	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17096238	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
51	MPY3882	9C2MD34004R013243	HONDA/XR 250 TORNADO	825873517	ES	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	MD34E-4013243	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
52	JOE6961	9C2JC30202R130553	HONDA/CG 125 TITAN ES	782103618	BA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	JC30E22130553	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
53	GXN1353	9C2JC3010YR059667	HONDA/CG 125 TITAN KS	739295128	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	JC30E1Y059661	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
54	NTF4414	9C2NC4310AR061192	HONDA/CB 300R	204646162	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	NC43E1A061192	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
55	JOV0735	9C2JC30101R2121403	HONDA/CG 125 TITAN KS	768739241	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	JC30E11221403	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
56	MPE6375	9BD14600003139968	FIAT/UNO S	277218616	ES	VERDE	1987/1987	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
57	JRO8860	9C2JC30708R609935	HONDA/CG 125 FAN	976135124	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
58	N/I	LX6XB340XD2500057	HUARI MARVA/VIP 50 UFO	N/I	N/I	PRETA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
59	N/I	LHJXCBCD6C0301893	BASHAN JONNY	N/I	N/I	VERMELHA	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

60	N/I	LXYXCBL06E0514468	SHNERAI/50CC	N/I	N/I	VERMELHO	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
61	JQF6657	9C2JC30706R931851	HONDA/CG 125 FAN	892369019	BA	PRETO	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
62	N/I	LHJXCBCD9C0301287	DAYUN DITALLY 50	N/I	N/I	AMARELO	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
63	N/I	LXYPCL08F0206509	CITROEN/AIRCROSS A SHINE	N/I	N/I	AZUL	N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
64	JOB6303	9C2JC30102R111730	HONDA/CG 125 TITAN KS	772313105	BA	VERMELHO	2001/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
SUCATA INSERVÍVEL											
LOTE	TIPO		QTD	Peso Med (Kg)	Quilograma (Kg)	UNT	TOTAL R\$				
65	LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)		16	100	1.600	R\$ 0,90	R\$ 1.440,00				
66	LEVE B (Automoveis de passeio)		6	900	5.400	R\$ 0,90	R\$ 4.860,00				

DETALHAMENTO DOS LOTES DE SUCATAS INSERVÍVEIS

LOTE 65	MARCA/MODELO	ANO	COR	STATUS	KG APROXIMADO	LANCE MÍNIMO POR KG	LANCE MÍNIMO	TIPO
65.001	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.002	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.003	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.004	/HONDA CG 125 FAN	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.005	I/YAMAHA FAZER 250	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.006	HONDA/CG 150 TITAN ES	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.007	I/YAMAHA FAZER YBR125	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.008	H/HONDA 125	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.009	HONDA/CG 125 FAN	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.010	/HONDA CG 125 FAN	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.011	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.012	HONDA/CG 125 FAN	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.013	I/ SHINERAY 50	N/I	PRETO	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.014	I/SHINERAY/PHOENIX	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.015	/HONDA CG 125 FAN	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
65.016	HONDA/CG 125 FAN	N/I	VERMELHO	SUCATA INSERVÍVEL	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	VEÍCULOS LEVE A
LOTE 66	MARCA/MODELO	ANO	COR	STATUS	KG APROXIMADO	LANCE MÍNIMO POR KG	LANCE MÍNIMO	TIPO
66.001	VW/GOL I	1996/1996	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
66.002	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
66.003	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
66.004	FIAT/FIORINO 1.0	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
66.005	FIAT/UNO MILLE SX	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B
66.006	CARRETINHA	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	900	R\$ 0,90	R\$ 810,00	VEÍCULOS LEVE B